

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2021

Por este **TERMO ADITIVO**, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.342.575/0001-43, com sede na Rua João Ferreira Mendes, nº 14, Centro, Cordislândia/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Angelo Augusto Felizardo Tavares, CPF nº 105.911.326-05 e, RG nº MG-18.520.163 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, com sede à Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, Varginha/MG, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA**, CPF nº 399.737.358-20 e RG nº 4.802.506 SSP/SP doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes devidamente qualificadas no contrato acima especificado, celebram, pactuam e acordam as seguintes modificações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no artigo 65, no seu § 1º, inciso I alínea “b” e inciso II alínea “d”, o acréscimo quantitativo de 17,7953% (dezesete virgula sete nove cinco três por cento) no valor atualizado do contrato vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM ADITADO

2. O item referente ao percentual aditado, refere-se a cláusula 1ª – item 04 do quadro de valores:

DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consultoria, Treinamento e assessoria técnica presencial e remota, deslocamento	Hora	56:00	R\$ 137,97	R\$ 7.726,32

A justificativa para o acréscimo encontra-se da necessidade da Câmara em contar com uma quantidade maior de consultoria especializada em sua sede ou remota, mediante a atuação de técnicos da Contratada.

O valor total aditado ao contrato original será de **R\$ 7.726,32 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**, referente à Consultoria e Treinamento e assessoria técnica remota e presencial. Considerando que o valor atualizado do contrato corresponde hoje a **R\$ 43.417,74 (quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)**, o presente acréscimo equivale a **17,7953% (dezessete virgula sete nove cinco três por cento)**, encontrando-se abaixo do limite legal de **25%**.

Permaneçam vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato ora aditado, não alteradas por este instrumento.

Cordislândia/MG, 31 de março de 2025.

ANGELO AUGUSTO
FELIZARDO
TAVARES:10591132605

Assinado de forma digital por
ANGELO AUGUSTO FELIZARDO
TAVARES:10591132605
Dados: 2025.03.31 10:29:24 -03'00'

DIRETRIZ INFORMATICA
LTDA:22493902000140

Assinado de forma digital por
DIRETRIZ INFORMATICA
LTDA:22493902000140
Dados: 2025.03.31 11:52:02 -03'00'

Câmara Municipal de Cordislândia/MG

Angelo Augusto FelizarDO Tavares

Presidente

Diretriz Informática LTDA

Ludmar Sant'Anna de Paiva

Administrador

Testemunhas:

batista

Nome: *João Paulo Batista*

CPF nº: *087.164.386-39*

DILCY GUIMARAES DE
PAIVA:66741246800

Assinado de forma digital por
DILCY GUIMARAES DE
PAIVA:66741246800
Dados: 2025.03.31 11:52:25 -03'00'

Nome:

CPF nº: